



Portaria AGRF Nº 005, de 10 de Novembro de 2023.

*Dispõe sobre ocupação de cargos e outras funções
Públicas da Agência Gurupiense de Regulação
e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.*

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, tendo em vista os Decretos Municipais 0260, 0338, 0339, 0442 de 2023 e o Decreto 1.025 de 2021 combinados com a Cessão dos Servidores da SEMUS Of. Nº 092/2023 e SEINFRA OF. Nº 146/2023 RH-SMI, em conformidade com as atribuições destacadas no capítulo IV, V e X, da Lei Municipal de criação da AGRF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar e ocupar o cargo e demais funções na Estrutura organizacional da AGRF Gurupi, conforme tabela abaixo:

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
01	ANNA BEATRIZ MONTEL NEIMAYER	Estagiária Engenharia	94371 (PROJOVEM)	Acompanhar a equipe de engenharia em campo, auxiliar nas demandas administrativas e de comunicação social da Autarquia.
02	ARTHUR ALMEIDA BRITO	Coordenador de Engenharia e Fiscalização	499490	Coordenação das atividades de Engenharia e Fiscalização das Atividades fins da Autarquia.
03	DJALES DOS SANTOS BARROS	Chefe de Divisão IV	503020	Atividades de Apoio e Engenharia em Geral junto a Coordenação de Engenharia e Fiscalização – CEF/AGRF; Outras Atividades determinadas pela Presidência da Autarquia.
05	JÚLLYA ALVES DE MORAIS	Estagiária Fiscalização	94631 (PROJOVEM)	Acompanhar a equipe de Fiscalização, auxiliar nas demandas administrativas e de comunicação social da Autarquia.
04	MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM	Coordenador Administrativo e Financeiro	494726	Coordenação das atividades administrativas em geral e de comunicação social da Autarquia.
06	NICOLY ALVES CAMPOS	Estagiária Recursos Humanos	94637 (PROJOVEM)	Acompanhar a equipe jurídica, auxiliar nas demandas administrativas e de comunicação social da Autarquia.



AGRF
AGÊNCIA GURUPIENSE DE
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023